



Decreto Nº 00175/2016 de 21 de Dezembro de 2016

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1421 de 14 de Dezembro de 2016, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e setecentos reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0423	0601.12.0365.1202.2109 - MEC-FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	5.700,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total		5.700,00

Artigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 21 de Dezembro de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL